

Módulo II – Funções administrativas: Poder de polícia, serviços públicos e intervenção estatal na propriedade

Em busca de novos investimentos e como uma forma de reforçar a infraestrutura dos serviços públicos existentes, o Governo do Estado X decidiu instituir o Programa de Renovação da Infraestrutura Rodoviária.

No âmbito de referido programa, a Rodovia dos Galhos foi identificada como um ativo com alto potencial para promoção do desenvolvimento da região e, por esse motivo, o Governo Estadual optou por promover uma concessão para sua ampliação, manutenção e exploração.

Realizado o processo licitatório, sagrou-se vencedora uma empresa privada especializada em concessões rodoviárias. Dentre as obrigações assumidas pela nova concessionária, ganharam destaque na mídia: (i) a instalação de um tecnológico Posto Central de Atendimento ao Usuário; (ii) a construção de um Centro Comercial em sua faixa de domínio, onde poderiam se instalar outlets mediante o pagamento de alugueis à concessionária; e (iii) a criação de um sistema automatizado de pedágio¹ e fiscalização de tráfego.

Na cerimônia de assinatura do Contrato de Concessão, o Governador aproveitou para explicar alguns aspectos do projeto: o Posto Central de Atendimento seria instalado próximo à área mais urbanizada do Município de Araucária, para melhor aproveitar a infraestrutura de telecomunicações existente; o Centro Comercial ficaria na porção mediana do trecho concedido, na área urbana do pequeno Município de Pinheiros, para estimular o uso da rodovia e dinamizar a economia local; e a Concessionária utilizaria as mesmas instalações para a gestão conjunta do sistema de pedágio e radares, para promover maior eficiência.

Assinado o Contrato, logo foram emitidos os decretos de utilidade pública para a realização das desapropriações e outras medidas necessárias. Pelo teor dos decretos, verificou-se que diversos moradores do entorno da região da rodovia seriam prejudicados.

Para a construção do Posto Central de Atendimento, um grande terreno de propriedade de um dos moradores – no qual um empreendimento imobiliário seria em breve realizado – foi decretado de utilidade pública para fins de desapropriação. Os dois terrenos laterais, menores, nos quais funcionavam dois estacionamentos, também foram declarados de utilidade pública, respectivamente para fins de ocupação temporária para realização da obra e instituição de uma servidão para passagem de fios e cabos necessários ao funcionamento do sistema de pedágio e fiscalização. Já para a construção

¹ O sistema consiste na cobrança eletrônica de pedágio, por meio da instalação de “portais” na rodovia que identificam os trechos percorridos e debitam dos usuários (cadastrados com TAGs eletrônicas) os valores proporcionais devidos pela fruição do serviço.

do Centro Comercial, foi decretada a utilidade pública de outro terreno, este sem qualquer destinação econômica até o momento, que seria em parte desapropriado para dar lugar ao Centro Comercial, e a outra parte seria utilizada também como uma ocupação temporária.

Após diversas pressões da população, o Ministério Público do Estado X apresentou impugnação ao Programa de Renovação da Infraestrutura Rodoviária, apresentando as seguintes inconsistências e argumentos:

(a) A concessionária, enquanto empresa privada, não poderia realizar função de fiscalização dos limites de velocidade e impor sanções a eventuais infratores.

(b) A decretação de utilidade pública das áreas a serem desapropriadas para instalação do Posto Central de Atendimento ao Usuário poderia ser diversa, tendo em vista a existência de outras áreas com características semelhantes.

(c) Definição, pelo Poder Judiciário, das indenizações cabíveis aos donos dos terrenos, tendo em vista as medidas interventivas projetadas pela concessionária para construção do Posto Central de Atendimento ao Usuário.

(d) Impossibilidade de desapropriação dos terrenos dos moradores para construção de um Centro Comercial na Rodovia.

Você, enquanto juiz do presente caso, recebe a impugnação do Ministério Público e deve elaborar uma sentença, considerando os pontos expostos.

Instruções:

- O trabalho será elaborado em grupos de até três pessoas;
- A sentença deverá ter entre 6 e 10 laudas, incluindo breve relato dos fatos, exposição do conteúdo jurídico e deverá abordar os argumentos levantados na situação-problema;
- A petição não deverá ocupar-se dos aspectos formais e processuais da ação (forma, legitimidade das partes, adequação do instrumento processual, etc.);
- Fundamente seus argumentos utilizando citações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sempre que possível;
- Formatação: Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12; o Espaçamento: 1,5 o Margens: 2,5cm; e
- O trabalho deverá ser entregue em arquivo .doc, por meio de link criado para tanto no Moodle, até 23h59 do dia 13 de junho.